



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

---

**LEI N° 1.341, de 19 de setembro de 2017.**

**EMENTA:** “AUTORIZA O MUNICIPIO A CUSTEAR DESPESAS DOS ATLETAS DO MUNICIPIO PARTICIPANTES DA COPA PALMEIRAS DE FUTEBOL 07”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a viagem e alimentação, dos atletas marilandenses, que compõem a Equipe “Marilândia Futebol Clube”, participantes da Copa Palmeiras de Futebol 07.

**Art. 2º-** A prestação de contas será realizada através de justificativa de gastos e balancete, sendo utilizados apenas os documentos fiscais (nota fiscal eletrônica e cupom fiscal).

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 19 de setembro de 2017.

**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/09/2017.

**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM,	19	/09	/2017
Câmara Municipal de Marilândia			
SÉRIE: C-1			
SERVIDOR			

**Claudiene Maria Caliman**  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 19/09/2017

**Gilmara Passamani Pereira**  
Gerente de Apoio Logístico  
Patrimônio C-1